



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9383 DE 03 DE Julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à implantação de próprios municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.646/01

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal por via amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito, localizado na Estrada José Félix Monteiro (Visconde de Mossoró), Bairro do Pinheirinho, nesta cidade, necessário à implantação de próprios municipais:

Proprietário: Ariovaldo Gama dos Santos

Imóvel constituído de terreno e respectivas construções,, inicia-se no ponto A, ponto este localizado no alinhamento esquerdo da referida Estrada sentido Taubaté - Caçapava, e distante 2Km da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, deste ponto segue 3,95m até o ponto B, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 10,00m e desenvolvimento de 11,20m até o ponto C, daí segue 21,40m até o ponto D, daí deflete à direita e segue 29,65m até o ponto E, daí deflete à direita e segue 24,60m até o ponto F, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 10,00m e desenvolvimento de 6,30m até o ponto G, daí segue 15,00m até o ponto H, confrontando neste trecho (A-H), com a área remanescente de propriedade de Ariovaldo Gama dos Santos; daí deflete à direita e segue com 55,80m até o ponto A inicial, confrontando com a Estrada Municipal José Félix Monteiro (Visconde Mossoró), perfazendo no perímetro acima uma área de 1.267,40m².

Art. 2º.- O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-1490-DES. dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo Parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000288

Art. 3º -

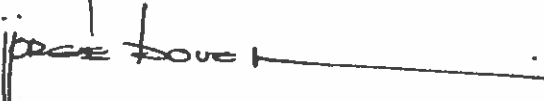
As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Taubaté – PMT.

Art. 4º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 03 de julho de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP.P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA